



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Nº : 01/2022/DCDJ/DICUL

REUNIÃO Nº : 06/2022

Realizada em: 02/03/2022

DELIBERAÇÃO Nº : 739/2022

ASSUNTO : **Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e o Coral Infantil de Setúbal**

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito das suas competências, pretende dar continuidade ao desenvolvimento da vida cultural do concelho, fator determinante para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades, através do apoio às atividades na área da música.

Considerando que o Coral Infantil de Setúbal, fundado em novembro de 1979, é uma marca cultural inigualável e que se tem destacado em eventos a nível nacional, privilegiando a formação musical na infância, a autarquia propõe-se a dar continuidade ao protocolo de colaboração que visa a promoção de valores de natureza cultural e artística.

Quer o Município de Setúbal, quer o Coral Infantil de Setúbal, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo, assim, uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito desse acordo.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo, em anexo, o qual enquadra um apoio financeiro global de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para o Coral Infantil de Setúbal.

Cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2019 A9

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; 6 Abstenções; 5 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2022/02/24	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
C0801	slgomes	2022/02/24	1348	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE NATUREZA CULTURAL E ARTÍSTICA - PROPOSTA N.º 01/2022/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº 1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUV.
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 9
CULTURA
Protocolos-Divisão da Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
23.121,00
A CABIMENTAR
2.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
20.621,00

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/02/24

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL E O CORAL INFANTIL DE SETÚBAL

1. Preâmbulo

2.

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes, é um pilar determinante para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da música.

Os Grupos Corais são um importante esteio da prática do canto e da música, em geral. Desempenham um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem.

Destes grupos têm surgido talentos com carreiras artísticas admiráveis, sendo também aí que gerações de pessoas, de todas as idades, têm marcado o seu encontro com a música, numa dimensão mais lúdica.

Quer o Município de Setúbal, quer o Coral Infantil de Setúbal, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto, e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

3. Identificação das partes

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante;

e

O **Coral Infantil de Setúbal** pessoa coletiva nº 501180818 com sede na Rua Álvaro Perdigão, nº 4ª, em Setúbal, representado pela Presidente da Direção, Isabel Mendes, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.
2. O presente Protocolo visa a promoção de valores de natureza cultural e artística, nomeadamente, apoiar financeira e logisticamente dois programas de concertos e outras iniciativas de carácter musical a realizar, respetivamente, pelo Coral Infantil de Setúbal e Coro Feminino TuttiEncantus, durante o ano 2022, em termos e conforme plano constante na Cláusula Terceira deste Protocolo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:
 - 1.1. Proceder ao apoio financeiro de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros).
 - 1.2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante, nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.
 - 1.3. Divulgar as atuações enquadradas no presente protocolo de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.
 - 1.4. Disponibilizar, sempre que possível, apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual, definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.
 - 1.5. Ceder dois transportes, por ano, no âmbito de atuações em que se represente a cidade de Setúbal. Este apoio será concedido a viagens que não ultrapassem um dia e dependendo sempre da disponibilidade dos autocarros municipais.

Cláusula Terceira

(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:
 - 1.1. Concretizar pelo menos 3 (três) espetáculos, pelo Coral Infantil de Setúbal, durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura do Município de Setúbal, devendo estas atuações integrar programas municipais a definir.
 - 1.2. Concretizar pelo menos 3 (três) espetáculos, pelo Coro Feminino TuttienCantus, durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura do Município de Setúbal, devendo estas atuações integrar programas municipais a definir.
 - 1.3. Garantir a presença dos músicos e respetivos instrumentos musicais, no dia, hora e local a combinar previamente.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- 1.4. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).
- 1.5. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.
- 1.6. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.
- 1.7. Apresentar, no final de cada ano, o Plano de Atividades e o Orçamento Anual.

Cláusula Quarta

(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Quinta

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta

(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e dois, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

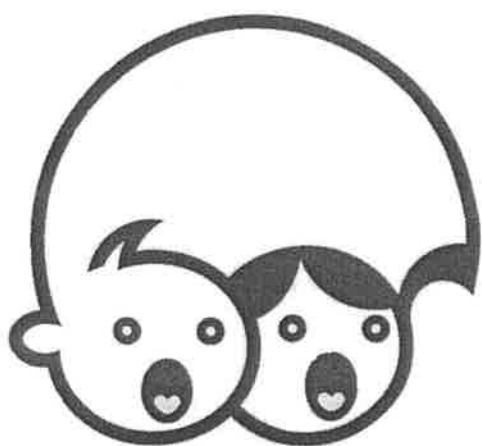
O Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção do Coro Infantil
de Setúbal

André Valente Martins

Isabel Mendes



CORAL INFANTIL DE SETÚBAL

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2022



O Coral Infantil de Setúbal e o Coro Feminino TuttiEncantus retomaram as atividades presenciais no início da época 2021/22 e pretendem manter o seu funcionamento regular durante o ano de 2022, a não ser que tal seja completamente inviabilizado pela situação pandémica que ainda vivemos.

Tal como na época anterior, o modo de funcionamento será adaptado às condições de saúde pública que se verificarem.

1.ADMISSÃO DE CORALISTAS

A admissão de novos coralistas deve continuar a ser a principal prioridade no ano de 2022. Dado que nas últimas duas épocas não foi possível admitir novos elementos e muitos atingiram o limite de idade, o número de coralistas do coro infantil é claramente reduzido e insuficiente para conseguir garantir o nível de qualidade que nos caracteriza. A campanha de divulgação e admissão de coralistas iniciada em setembro de 2021 deverá ser reforçada para que possam ser admitidos novos coralistas ao longo do ano e não apenas na época normal de admissão.

O Coro Feminino TuttiEncantus não apresenta estes constrangimentos, mantendo-se estável o número de coralistas.

2. ATIVIDADE REGULAR

Os ensaios regulares do coro infantil mantêm-se à quarta-feira e sexta-feira. Os ensaios do coro feminino têm periodicidade semanal, à sexta-feira ou sábado.

Após uma aula experimental de Técnica Vocal, que se revelou muito positiva, estas aulas vão ser retomadas com caráter regular, abrangendo ambos os coros. Deverão realizar-se com periodicidade mensal, aos sábados de manhã.

ENSAIOS / FORMAÇÃO	
4ª Feira (19:00 – 20:30)	Ensaio do CIS
6ª Feira (19:00 – 20:30)	Ensaio do CIS
6ª Feira ou Sábado	Ensaio do Coro Feminino TuttiEncantus
*Sábado (10:00 – 13:00) * mensalmente	Aula de Técnica Vocal

3. CONCERTOS E ATUAÇÕES

A incerteza da situação não permite uma programação a médio e longo prazo, pelo que é no curto prazo que se irão verificando as condições de realização de concertos.

3.1. CONCERTOS ORGANIZADOS PELO CORAL INFANTIL DE SETÚBAL

3.1.1. 28º ENCONTRO DE COROS INFANTIS E JUVENIS

Pretende-se retomar a organização regular dos Encontros de Coros Infantis e Juvenis, cuja realização foi interrompida em 2020.

A 28ª edição destes Encontros realizar-se-á em 3 de abril, no Fórum Municipal Luísa Todi e, no atual contexto, visa incentivar não só o nosso coro, mas também outros coros infantis a retomar a sua atividade, traçando um objetivo de curto prazo.

Para além dos apoios com que contamos para toda a nossa atividade, este Encontro de Coros terá o apoio específico da Direção-Geral das Artes e da Fundação Inatel e com a sua concretização pretendemos incentivar e ajudar outros agrupamentos corais a retomarem a sua atividade.

3.1.2. CONCERTO COMEMORATIVO DO 43º ANIVERSÁRIO

O concerto que assinala o nosso 43º Aniversário realizar-se-á no dia 27 de novembro, no Fórum Municipal Luísa Todi.

3.1.3. CONCERTOS DE NATAL

Os concertos serão realizados em local e data a definir, no mês de dezembro, integrando a programação da Câmara Municipal de Setúbal.

3.2. CONCERTOS ORGANIZADOS POR OUTRAS ENTIDADES

3.2.1. FESTIVAL DE MÚSICA DE SETÚBAL

O CIS participou em todas as edições deste evento, promovido pela Câmara Municipal de Setúbal e *The Helen Hamlyn Trust*, mesmo quando os concertos se realizaram num contexto muito restrito, devido à pandemia, em 2021.

Embora a programação não esteja ainda definida, o CIS irá participar na edição 2022, que se realiza entre 21 e 29 de maio.

3.3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

O Coral Infantil de Setúbal e o Coro Feminino TuttiEncantus irão corresponder, logo que possível, às solicitações para participar em eventos que se enquadrem no âmbito do seu trabalho e sejam consideradas positivas para a projeção da instituição.

Em termos gerais, as atividades previstas, para além das eventuais solicitações, são as seguintes:

Data	Concertos/ Atuações
3 de abril	28º Encontro de Coros Infantis e Juvenis Fórum Municipal Luísa Todi
21 a 29 de maio	Festival de Música de Setúbal
27 de novembro	Concerto Comemorativo do 43º Aniversário do Coral Infantil de Setúbal Fórum Municipal Luísa Todi
dezembro	Concertos de Natal (Locais a definir de acordo com programação de Natal da CMS)

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

As despesas inerentes à preparação da generalidade dos concertos e atuações estão refletidas nas despesas de funcionamento, nomeadamente no que diz respeito ao pagamento do maestro, professora de Técnica Vocal e pianista. Contudo, alguns concertos e atuações, pelas suas características específicas, envolvem outro tipo de despesas, dada a necessidade de recorrer a outros elementos, a elaborar cartazes e programas, ou de pagar deslocações e alimentação.

4.1. ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS EVENTOS

Os eventos com custos específicos são os seguintes:

Data	Eventos	Estimativa de Custos
março/abril/ maio	Campanha de captação de novos coralistas	500,00€
2 de abril	28º Encontro de Coros Infantis e Juvenis	3 500,00€
27 de novembro	Concerto Comemorativo do 43º Aniversário do Coral Infantil de Setúbal	3 000,00 €
TOTAL		7 000,00€

4.2. ESTIMATIVA DE CUSTOS DE FUNCIONAMENTO

Estão previstos os seguintes custos:

Instalações (condomínios, água, eletricidade)	2 000,00 €
Conservação de instalações e segurança	1 100,00 €
Comunicações	500, 00 €
Seguros	600, 00 €
Material de escritório e serviço de contabilidade	800,00 €
Aluguer de equipamento (fotocopiadora)	450,00 €
Honorários a)	9 000,00 €
Diversos	550,00 €
TOTAL:	15 000,00 €

(a) Maestro, 2 Professores e Empresa de Limpeza

5. ESTIMATIVA DE RECEITAS

O CIS conta com receitas correntes resultantes de quotização de associados e formação dos coralistas, as quais sofrem uma redução significativa em 2021, dada a inconstância em termos de funcionamento e a redução em termos de número de coralistas.

Os apoios da Câmara Municipal de Setúbal, União de Freguesias de Setúbal e SECIL mantêm-se imprescindíveis, mas são claramente insuficientes para garantir o regular funcionamento da instituição, pelo que o CIS tentou angariar outras fontes de financiamento.

O CIS apresentou uma candidatura à Linha de Financiamento às Entidades Culturais não Profissionais da Região de Lisboa e Vale do Tejo, que foi aprovada.

A Organização do Encontro de Coros Infantis e juvenis mereceu o apoio da Fundação Inatel.

O CIS continuará a apelar à consignação do IRS, como tem feito em anos anteriores.

Por outro lado, a utilização habitacional da antiga sede revela-se uma fonte de receita fundamental.

Estão previstas as seguintes receitas:

Quotizações/ mensalidades e seguros pagos pelos coralistas	3 500,00 €
Protocolo com Câmara Municipal de Setúbal	2 500,00 €
União de Freguesias de Setúbal	500,00 €
Direção-Geral das Artes	2 000,00€
Protocolo com Secil	4 000,00 €
Fundação Inatel	1 500,00 €
Consignação IRS	1 100,00 €
Utilização habitacional da antiga sede	6 600,00 €
Receitas de bilheteira	300,00 €
TOTAL: 22 000,00 €	

6. CONCLUSÃO

As atividades previstas para o ano de 2022 continuam a refletir a situação anómala que vivemos em termos de saúde pública. O CIS deverá manter uma gestão rigorosa dos custos de funcionamento, envidando todos os esforços para que a atividade normal possa

ser retomada e para que o Coral Infantil de Setúbal possa voltar a ser uma instituição plena de vida e de criatividade, onde as nossas crianças e jovens se sentem bem, criam amizades e desenvolvem as suas capacidades, enquanto dão um contributo inestimável à vida cultural da nossa cidade.

Setúbal, 19 de janeiro de 2022

A Direção do Coral Infantil de Setúbal